

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO FINAL**

**Análise ao VETO INTEGRAL referente ao Autógrafo nº 1397/2021, que “INSTITUI A AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### **RELATÓRIO**

O chefe do Poder Executivo, noticiou o VETO INTEGRAL referente ao Autógrafo nº 1397/2021, que “INSTITUI A AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Comissão manifestou-se no sentido de que o veto abrange questão referente a interesse público, e não há contingente inconstitucionalidade da proposta.

Após melhor análise, esta Comissão entende que o melhor para o Município de Chapadão do Sul-MS é conservar o Projeto de Lei na sua integralidade. Portanto, o veto oriundo do Poder Executivo deve ser rejeitado.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

**VER. ALIRIO BACCA**

**Relator**

### **DECISÃO**

Reunida nesta data a Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, seus membros aprovam o parecer do relator, por unanimidade.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

**VER. VANDERSON CARDOSO**

**Presidente**

**VER. KÁ NOGUEIRA**

**Membro**